

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2354 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018, publicação Terça-feira, 16 de Janeiro de 2018.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Publicações da ENFAM

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 033702/2017 e no SISFAM n. 2017286,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Precedentes Judiciais: Teoria e Aplicação Prática na Justiça Federal, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2354 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018, publicação Terça-feira, 16 de Janeiro de 2018.

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n.033985/2017 e no SISFAM n. 2017288,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Básico de Formação de Conciliadores para Juízes - Módulo Teórico-Prático II, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2354 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018, publicação Terça-feira, 16 de Janeiro de 2018.

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Credencia o curso promovido pela Escola Superior da Magistratura Desembargador Almir Carneiro da Fonseca - ESMA PB.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n.000442/2018 e no SISFAM n. 2018001,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Dosimetria da Pena, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura Desembargador Almir Carneiro da Fonseca- ESMA PB, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Credencia o curso promovido pela Escola da

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2354 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018, publicação Terça-feira, 16 de Janeiro de 2018.

Magistratura Regional Federal da 2ª Região –
EMARF.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 033859/2017 e no SISFAM n. 2017287,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso A Futura Reforma Previdenciária, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 05 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Indefere o Credenciamento do curso promovido pela Escola Judicial do Estado do Amapá - EJAP.

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2354 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018, publicação Terça-feira, 16 de Janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 028304/2017 e no SISFAM n.2017268,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, para efeitos do disposto nesta Resolução, o curso Direito Digital, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola Judicial do Estado do Amapá - EJAP, nos termos dos processos em epígrafe.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA

PORTARIA DE RECONHECIMENTO N. 8 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto no art. 11 da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015 e na Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 3 de 7 de junho de 2017, e o que consta do Processo

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2354 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018, publicação Terça-feira, 16 de Janeiro de 2018.

Administrativo SEI n. 21563/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por prazo indeterminado, a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais, com validade na área da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – AL.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2354 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018, publicação Terça-feira, 16 de Janeiro de 2018.

ÍNDICE DE ADVOGADO

NOME

DOCUMENTOS
